A GUERRA NA ERA DIGITAL: IMPACTOS DA TECNOLOGIA E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Yusuf Muhammad Yusuf

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O avanço das tecnologias digitais transformou os conflitos armados no século XXI. Ferramentas como Inteligência Artificial, reconhecimento facial e Deep Fakes levantam questões éticas, jurídicas e políticas ao serem usadas em guerras. Essas tecnologias ultrapassam o aspecto técnico, afetando normas do Direito Internacional Humanitário (DIH) e a responsabilização por crimes. Este trabalho analisa criticamente os conflitos na Ucrânia e na Palestina, mostrando como a tecnologia é usada tanto em ataques quanto na manipulação de informações e identificação de alvos. O objetivo é refletir sobre os impactos da guerra digital e a necessidade de adaptação do DIH. A metodologia inclui revisão de literatura e análise de artigos, documentos internacionais e notícias verificadas entre 2018 e 2024 para entender os efeitos dessas práticas tecnológicas em conflitos atuais.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o impacto do uso de tecnologias emergentes em conflitos armados contemporâneos. Como objetivos específicos: (1) Identificar como as IAs têm sido utilizadas em ataques e estratégias militares; (2) Avaliar os desafios éticos e legais relacionados ao uso de IA e Deep Fakes em guerras; (3) Verificar como o DIH trata o uso dessas tecnologias em relação à responsabilização por crimes de guerra.

Material e Métodos

A metodologia adotada nesta pesquisa é uma revisão narrativa de literatura, com abordagem qualitativa. Foram consultadas bases de dados acadêmicas como Scielo, Google Scholar, JSTOR e ScienceDirect, além de relatórios de organizações internacionais como a ONU, Human Rights Watch e Cruz Vermelha Internacional. A seleção das fontes considerou o intervalo temporal entre 2018 e 2024, com prioridade para publicações que abordam diretamente o uso de tecnologias digitais, Deep Fakes e inteligência artificial em contextos de conflito armado. Também foram analisadas matérias jornalísticas e documentos oficiais relacionados às guerras da Ucrânia e da Palestina, com foco em eventos recentes envolvendo o uso de IA em decisões de ataques e reconhecimento de alvos. O critério de inclusão envolveu a relevância temática e atualidade, enquanto publicações com viés opinativo ou sem respaldo técnico foram descartadas. A análise interpretativa foi guiada pelos princípios do Direito Internacional Humanitário, permitindo avaliar como essas tecnologias estão inseridas ou desafiam os marcos

jurídicos existentes.

Resultados e Discussão

A análise revelou que tanto na guerra da Ucrânia quanto na da Palestina há indícios concretos do uso de inteligência artificial para fins militares, especialmente no reconhecimento automatizado de alvos e na criação de desinformação por meio de Deep Fakes. Observou-se um aumento nos ataques direcionados com o auxílio de algoritmos, bem como a dificuldade em identificar os responsáveis por decisões autônomas tomadas por sistemas de IA. O Direito Internacional Humanitário ainda carece de mecanismos eficazes para tratar essas novas dinâmicas, abrindo espaço para impunidade e violações sistemáticas dos direitos humanos. A discussão evidencia a urgência de regulamentações internacionais que limitem o uso dessas tecnologias com base em princípios éticos e legais.

Conclusão

Conclui-se que o uso de novas tecnologias nos conflitos contemporâneos representa um desafio significativo à aplicação e à eficácia do Direito Internacional Humanitário. As guerras na Ucrânia e na Palestina ilustram como a IA e os recursos digitais têm potencial tanto para ampliar os impactos destrutivos quanto para obscurecer responsabilidades. A ausência de regulamentações específicas sobre o uso dessas ferramentas em combates armados pode facilitar a prática de crimes de guerra sem devida responsabilização. Assim, torna-se essencial que o debate sobre ética, controle e legislação acompanhe a velocidade das inovações tecnológicas aplicadas ao campo militar.

Referências

ALMEIDA, Marcelynne Aranha. As Guerras Cibernéticas e o Direito Internacional Humanitário, Editora Dialética, 2024.

MAURER,Tim. Cyber Mercenaries: The State, Hackers, and Power. Cambridge University Press, 2018.

DA COSTA, Isabel S.; COZENDEY, Carlos M. B.; CALZA, Larissa S., “Operações cibernéticas em conflitos armados: o Direito Internacional Humanitário legitimaria a militarização do ciberespaço?”, Revista do Ministério Público Militar, a.51, n. 44, Brasília , nov. 2024, pp. 75-106